

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 996 22 A 28 DE AGOSTO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



DECRETO

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 429/2016
De 22 de Agosto de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.358.144,03** (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0001 2 003-3 1.90 11.00 00.00 1000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.026,42
02 01 - SM Administracão e Finanças	
04 122 0001 2 003-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.606,83
04 122 0001 2 004-3 3.90 47.00 00.00 1000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	117.010,50
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03 01 - SM de Saude	
10 301 0009 2 007-3 1.90 11.00 00.00 1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.653,33
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	
04 10 - Esporte e Lazer	
27 812 0007 2 010-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.635,05
04 09 - Cultura	
12 381 0003 2 008-3 1.90 18.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.471,01
12 381 0003 2 008-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.082,74
12 381 0003 2 008-3 1.90 46.00 00.00 1000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	1.911,84
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	
04 01 - SM Educacão	
12 381 0012 2 012-3 1.90 18.00 00.00 1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.650,30
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05 02 - Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	
03 092 0015 2 088-3 3.90 36.00 00.00 1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06 01 - SM de Governo	
04 122 0001 2 016-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.739,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09 01 - SM de Urbanismo	
15 452 0016 2 027-3 1.90 11.00 00.00 1511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.824,46
15 452 0016 2 027-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.981,02
15 452 0012 2 006-3 1.90 11.00 00.00 1507 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.327,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT	
10 01 - SM de Assistencia Social e Habitacão	
05 244 0005 2 031-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.698,88
05 244 0005 2 031-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.208,19
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15 01 - Blocos de Financiamento	
10 301 0009 2 114-3 1.90 11.00 00.00 1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	676.460,75
10 301 0009 2 071-3 1.90 11.00 00.00 1497 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.813,93
10 301 0009 2 088-3 1.90 11.00 00.00 1496 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.511,16
10 302 0009 2 097-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.860,22
10 301 0009 2 074-3 1.90 18.00 00.00 1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	408,11
10 301 0009 2 038-3 1.90 18.00 00.00 1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.622,56
10 301 0009 2 089-3 1.90 18.00 00.00 1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92.304,64

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 430/2016
De 22 de Agosto de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

10 302 0009 2 087-3 3.90 46.00 00.00 1000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	19.542,22
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15 01 - Blocos de Financiamento	
10 301 0009 2 075-3 3.90 36.00 00.00 1496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.270,00
10 301 0009 2 075-4 3.90 32.00 00.00 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
16 04 - Programas Educacão	
12 381 0010 2 084-3 3.90 33.00 00.00 1160 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.092,65
16 01 - Manutenção da Educacão Básica	
12 385 0012 2 078-3 3.90 36.00 00.00 1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.250,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
16 01 - Manutenção da Educacão Básica	
12 381 0012 2 116-3 1.90 11.00 00.00 1103 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.775,30
12 381 0012 2 116-3 1.90 18.00 00.00 1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.459,84
12 381 0012 2 116-3 3.90 46.00 00.00 1103 - AUXILIO-ALIMENTACAO	41.620,82
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17 06 - Componente para Qualificacão da Gestão (SIAS)	
08 244 0008 2 052-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.569,21
08 244 0008 2 052-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.743,48
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
18 01 - Funtrans	
06 181 0012 2 115-3 1.90 18.00 00.00 1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.729,83
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21 01 - SM de Defesa Social	
06 422 0012 2 088-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.122,87
06 422 0012 2 088-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.103,77
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22 01 - SM de Meio Ambiente	
18 542 0016 2 112-3 1.90 11.00 00.00 1511 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.655,27
18 542 0016 2 112-3 1.90 18.00 00.00 1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.214,96
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23 01 - SM do Trabalho	
11 334 0014 2 102-3 1.90 18.00 00.00 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.665,43

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 01 - SM Administracão e Finanças	
04 122 0001 2 003-3 1.90 11.00 00.00 1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.026,42
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	
04 01 - SM Educacão	
12 381 0012 2 012-3 3.90 33.00 00.00 1104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.650,30
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05 02 - Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	
03 092 0015 2 088-4 3.90 32.00 00.00 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15 01 - Blocos de Financiamento	
10 301 0009 2 075-3 3.90 36.00 00.00 1496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.270,00
10 301 0009 2 075-3 3.90 36.00 00.00 1496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
16 04 - Programas Educacão	
12 381 0010 2 084-3 3.90 33.00 00.00 1160 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.092,65
16 01 - Manutenção da Educacão Básica	
12 385 0012 2 078-3 3.90 33.00 00.00 1103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 431/2016
De 22 de Agosto de 2016

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 000	1.773.013,30
Fonte 303	1.171.269,04
Fonte 495	92.304,64
Fonte 496	45.013,72
Fonte 497	25.813,93
Fonte 498	408,11
Fonte 507	36.327,40
Fonte 509	2.729,83
Fonte 511	129.674,69

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4298/2016.
De 23 de Agosto de 2016.

Súmula: "Retifica o Decreto 4263 de 24 de junho de 2016, que aprova o arrematamento e o loteamento denominado Greenfield II".

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 1º Fica retificado o Decreto 4263/2016, passando a constar:

Onde se lê:

"Considerando que Empreendimentos Imobiliários Paraiso Ltda, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 163.383,00 m² (cento e sessenta e três mil trezentos e oitenta e três metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 28.331 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná";

Leia-se:

"Considerando que Empreendimentos Imobiliários Paraiso Ltda, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 136.383,00 m² (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e três metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 28.331 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná";

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2016
De 23 de Agosto de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 1096/2015 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fiquem concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Convenção Bethcon", em Criciúma/SC, no período de 01 a 02 de setembro do ano corrente, conforme processo nº 15808/16 e tabela nº 001 do Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qde de Diárias	Valor de diário	Valor total das diárias
Dionisio	017.638.939-36	Contador	349543	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Francisconi	055.720.619-08	Assistente Administrativo	350709	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Priscila Lopes	045.766.829-62	Assistente Administrativo	351165	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Carla Bueno	036.140.169-66	Tecnico	348401	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Tatiane Bandeira	017.447.169-98	Tecnico em Computacão	350964	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Caissa Cristina de Souza Almeida	072.207.019-50	Assistente Administrativo	350603	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Alexsandro Bombardieri da Silveira	007.600.639-58	Analista de Sistema	351348	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Silvia Nereida Neto	048.169.069-79	Docuamentador Escolar	351242	4	R\$662,80	R\$2.731,20
Paula Roberta Pedriconi Bronkow						

Portaria nº 108/2016

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2016.
De 23 de Agosto de 2016.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2016 que especifica, o qual não foi utilizado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2016, tendo em vista a sua não utilização: 109/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2016.
De 23 de Agosto de 2016.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo nº 16.294/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matricula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Letícia Manzano Bueno	Secretaria Municipal de Saúde	352.042	Seção de Coordenação Médica Técnica	01/09/2016

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matricula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Lucas Rosa Rebelo	Secretaria Municipal de Saúde	353.185	Seção de Coordenação Médica Técnica	01/09/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2016.
De 23 de Agosto de 2016.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 15.688/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de chefe da Divisão de Apoio aos Gabinetes, da Secretaria Municipal de Governo, o servidor João Gritten de Lima, matrícula n. 96.501, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2016.
De 25 de agosto de 2016.

Súmula: "Designa Servidores para Responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no período que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme os Processos Administrativos nº 16.686/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor Jolison Tuzi, matrícula n. 353.641 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Urbanismo, sem a percepção da remuneração correspondente, durante o período 12/08/2016 a 31/08/2016, referente ao período de férias do Secretário Municipal de Urbanismo de Fazenda Rio Grande, Paraná, Gerry José dos Santos, matrícula n. 352.242.

Art. 2º Fica designada a servidora Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Urbanismo, sem a percepção da remuneração correspondente, durante o período 01/09/2016 a 30/09/2016, referente ao período de férias do Secretário Municipal de Urbanismo de Fazenda Rio Grande, Paraná, Gerry José dos Santos, matrícula n. 352.242.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 113/2016.
De 26 de agosto de 2016.

Súmula: "Substitui os membros constantes da redação do

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As demais disposições da Portaria n. 250 de 19 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Matteo Ciszudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 124/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

ANEXO I - PORTARIA 124/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
96201	527/2016	VILMARIA GONCALVES	AGENTE DE SAÚDE	16/09/16	30/09/16	SMS
35119	79/2016	VANIL LOPES ROSA	AGENTE DE TRÁNSITO	01/09/2016	30/09/2016	SMDS
11421	14886/2016	CRISTIANE DUKE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	PSM
112701	680/2016	REGINA JESANA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMECE
35134	51/2016	ELIANE APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMY
350893	19310/2016	CARMILA KOLOSOWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/16	19/09/16	PSM
35106	130/2016	CARINA DANIELA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMFU
351177	527/2016	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2016	10/09/2016	SMS
35123	100/2016	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMDS
35182	527/2016	JOLIANA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2016	16/09/2016	SMS
351758	11980/2016	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2016	03/09/2016	UCI
352014	527/2016	CRISLEANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMS
35213	527/2016	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2016	30/09/2016	SMS
353190	527/2016	ALEXANDRA HERMES	AUXILIAR SOCIAL - 30 HORAS	01/09/2016	15/09/2016	SMASH
29851	64/2016	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01/09/2016	30/09/2016	SMDS
29851	614/2016	GUILLIANE MUNIZ BORGES REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/2016	29/09/2016	SMASH
198201	527/2016	ADRIANA HENCOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/2016	28/09/2016	SMS
198201	527/2016	JACIRIA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016	16/09/2016	SMS
349599	527/2016	JANETE DO ROSARIO DOVAGAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016	30/09/2016	SMS
35173	527/2016	JOSIANE LOPES MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/2016	04/10/2016	SMS
9201	45/2016	CRILENE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2016	15/09/2016	SMECE
292001	527/2016	ELISABETE DO RODO L SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2016	11/09/2016	SMS
292001	527/2016	MARINA APARECIDA LUCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2016	11/09/2016	SMS
34882	527/2016	EDITE SUELI REQUENHART BALCOUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2016	01/10/2016	SMS
348273	86/2016	SOMIA PRADO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2016	30/09/2016	SMS
351078	527/2016	IVANIR ROSA BALDATT BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2016	30/09/2016	SMS
351434	600/2016	SUELI APARECIDA SANTANA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2016	30/09/2016	SMASH
350802	600/2016	ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2016	11/10/2016	SMA
352088	527/2016	MARLENE DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2016	01/10/2016	SMS
352822	607/2016	MARCIO NANI VALEZUBSKI	CAPIATEIRO	13/09/2016	11/10/2016	SMASH

ANEXO II - PORTARIA 124/2016

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL	LOTAÇÃO
351752	77/2016	APARECIDA MENDES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	12/09/2016	26/09/2016	SMECE
351998	589/2016	VANIA REGINA RAONCES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2016	30/09/2016	SMASH
353860	57/2016	ISMAR DEBATTIN	ELETRICISTA	01/09/2016	30/09/2016	SMECE
352006	527/2016	JOSE COMPANH	ENFERMEIRO	20/09/2016	04/10/2016	SMS
352648	849/2016	ANGELO SCHOOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/2016	14/10/2016	SMECE
353740	589/2016	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSTOR	01/09/2016	30/09/2016	SMASH
351689	55/2016	SIOMI FERNANDES TEIXEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2016	30/09/2016	SMDS
351678	55/2016	JUREMA BISGAM DE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2016	30/09/2016	SMDS
348801	95/2016	SALVADOR CARDOSO PINTO	GUARDÃO	01/09/2016	30/09/2016	SMECE
352865	527/2016	ANIELO ANDRAUS DUMONT	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	29/09/2016	18/09/2016	SMS
353868	527/2016	THAGO MANOEL NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	18/09/2016	09/10/2016	SMS
353860	527/2016	ANA PAULA BARRODO ZAMPENI	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	12/09/2016	11/10/2016	SMS
353145	527/2016	LUCAS ROSA REBELLO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBST - PLANTONISTA	01/09/2016	30/09/2016	SMS
35201	14739/2016	PEDRO CLAUDIO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA B	01/09/2016	30/09/2016	SMOP
348713	527/2016	NEI HUNHEISE	MOTORISTA - CATEGORIA B	01/09/2016	30/09/2016	SMS
353989	587/2016	THANILY COLLIARI	NUTRICIONISTA	08/09/2016	23/09/2016	SMECE
373961	79/2016	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/2016	29/09/2016	SMECE
349257/352219	55/2016	KARINE LUCIANE CHERMATA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/09/2016	18/09/2016	SMECE
358717	559/2016	ADEMIR RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/2016	21/09/2016	SMECE
350798	49/2016	BRUNO THIAGO DE MENESES	PROFESSOR - 20 HORAS	12/09/16	26/09/16	SMECE
353897	589/2016	NATALLI EMLY DOS SANTOS	PSICOLOGO	12/09/2016	11/10/2016	SMASH
350985	6344/2016	NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/09/2016	07/10/2016	SMA
350110	15424/2016	MARIO ALTAIR MACHADO	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	05/09/2016	04/10/2016	UCI
352326	527/2016	ERILEIA SILMARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2016	16/09/2016	SMS
352271	527/2016	DILECIA DOMINGUES GALLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2016	15/10/2016	SMS
353306	527/2016	CRISTIANE ANANIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2016	01/10/2016	SMS
353317	527/2016	PERITINA PEREIRA DOS SANTOS MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2016	18/10/2016	SMS
353125	54/2016	MARIANA FRANCA DE CASTRO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	12/09/2016	18/09/2016	SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 125/2016 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 210/2016 – CADEP.

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352473	02/04/2013	ROSEMARY HONORATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Denise Ferreira Gomes
Portaria nº 108/2009 e 108/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 126/2016 – SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** as férias concedidas por meio da Portaria nº 103/2016 de 15/07/2016, dos servidores relacionados no quadro abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período	Lotação
353530	SANDRA REGINA DIAS MORALES DO AMARAL	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16 A 30/09/16	SMDS
353500	LAURO GUILHERME RIBEIRO DE COSTA	ASSESSOR E COORDENADOR V	16/09/16 A 30/09/16	SMG
353526	LEVI ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16 A 30/09/16	SMA
353280	JOSIANE DOS SANTOS HERVIS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16 A 30/09/16	SMOP
352338	LUCAS RAMOS BUENO	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/16 A 30/09/16	SMASH
359101	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	ASSESSOR E COORDENADOR I	01/09/16 A 30/09/16	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 127/2016 - SMA

CANCELAR FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** as férias concedidas por meio da Portaria nº 110/2016 de 29/07/2016, à servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Cargo	Lotação
353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 128/2016 – SMA

INTERROMPE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Interromper as férias**, concedidas por meio da Portaria nº 103/2016 de 15/07/2016, do servidor abaixo relacionado:

Matric.	Nome	Cargo	Interrompe	Postergar	Lotação
351221	KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/16 A 27/09/16	01/10/16 A 09/10/16	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 129/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
527/2016	353216	BRUNA ANDRÉZIO MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08/09/2016 A 25/09/2016	SMS
527/2016	289201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/09/2016 A 14/10/2016	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 130/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, aos Assessores e Coordenadores abaixo relacionados:

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
15329/2016	353606	LUCINEIA MORAES DE PAULA DIAS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/09/2016 A 30/09/2016	SMG
6009/2016	353812	ELIDES CORREIA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/2016 A 30/09/2016	SMOP
600/2016	352295	CAROLINA CLOTILDE PIRES	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/2016 A 30/09/2016	SMASH
600/2016	352999	IGNACIA BAEZ ARRUIA	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/09/2016 A 30/09/2016	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 131/2016 - SMA

RETORNO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Retorno da Licença para Atividade Política**, conforme o Art. 96 da Lei Municipal nº 168/2003, ao servidor abaixo relacionado, Licença concedida por meio da Portaria número 085/2016 de 30 de junho de 2016.

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	RETORNO A PARTIR DE	SECRETARIA
352482	15693/16	MARLENE FIGUEIRÔ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/2016	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2016
De 26 de agosto de 2016.

SÚMULA: "Publica o Resultado Final, Após Recurso, Referentes à Inscrição para o Curso de Ascensão na Carreira de Guarda Municipal, Conforme Especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº 103, de 12 de dezembro de 2014, e ao Processo Administrativo nº 12.874/2016,

RESOLVE

Art. 1º **Divulgar** o resultado final, após recurso, referente ao curso de ascensão de carreira para GM 1º Classe da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme artigo n. 32 da Lei Complementar n.º 103/2014.

§1º Das inscrições deferidas:

I – Matricula n.º 172701, Protocolo nº 15.642/2016;

§2º Das inscrições indeferidas:

I – Matricula n.º 351707, Protocolo nº 15.277/2016;

II - Matricula n.º 351671, Protocolo nº 15.279/2016;

III - Matricula n.º 224301, Protocolo nº 15.749/2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2016.

Ilda Soares dos Santos
GM/C – Comandante da Guarda Municipal

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Defesa Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2016
De 26 de agosto de 2016.

SÚMULA: "Cria a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Curso de Ascensão na Carreira da Guarda Municipal no Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Curso de Ascensão na Carreira da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Comissão criada na forma do artigo anterior será composta pelas seguintes membros:

§1º Membros – GM 1.ª Classe:

I – Maria Natália Malacoules, Matrícula n.º 269.201;
II – Roseli da Luz Amaral, Matrícula n.º 269.501;

§2º Membros – GM 2.ª Classe:

I – Valdemar Plaskoski, Matrícula n.º 269.601;
II – Euclides Braga de Souza Filho, Matrícula n.º 249.244;

§3º Membros – GM – Guardas Municipais:

I – Simone Fernandes Teófilo Modolo, Matrícula n.º 351.660;
II – Jefferson do Nascimento Ribeiro, Matrícula n.º 351.681;

§4º Membros – GM – Guardas Municipais (Não Participantes do Curso de Ascensão):

I – Wanderlei de Souza, Matrícula n.º 349.246;
II – Bruno José Zermiani Silva, Matrícula n.º 351.689;

Art. 3º A Comissão criada nos moldes do artigo 1.º desta Portaria terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-001 - Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA MUNICIPAL

Inclusive existem comentários relatando que o próprio então Vice-Prefeito recebeu recursos oriundos do Município por meio da empresa MED-CALL SUL, como técnica justificativa da realização de plantões médicos.

Devido a estes fatos, os quais tratam-se apenas de relatos de municípios, considerando a obrigação Constitucional deste Vereador no que diz respeito à fiscalização, solicito a abertura de Comissão Especial de Inquérito para apurar os seguintes fatos:

a) se a empresa MED-CALL SUL recebeu repasse de recursos por meio da OSCIP Instituto Confiança;
b) se durante o período do repasse o Sr. Nassib Kassem Hamad ou sua esposa exerciam cargos públicos no Município;
c) se durante o período em que a empresa MED-CALL SUL ou qualquer outra empresa recebeu recurso do Município o Sr. Nassib ou sua esposa figuravam como sócios da empresa beneficiária;
d) se o Sr. Nassib Kassem Hamad recebeu recursos de qualquer empresa como forma de remuneração de prestação de serviço ao Município durante o período em que exerceu cargos públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Prazo de funcionamento: 90 dias

Membros:
Luís Sérgio Claudino – PSC
Leslie Carlos Kherval de Moura – REDE
Paulo Cesar Nogueira – PDT
Nelson Martins Bueno – PSDB
Eldio Jose Segala Carvalheiro – PP

Por fim, DESIGNAR a primeira reunião desta Comissão a realizar-se em data de 15/08/2016, às 14h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de Agosto de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

SILVESTRE SAVITSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.camaramunicipalfazendario.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 31/2016
De 11 de Agosto de 2016

Considerando o teor do Protocolo nº 295/2016 que foi lido na Sessão do dia 09/05/2016 e considerando o teor do Requerimento nº 109/2016, que foi lido na Sessão do dia 27/06/2016 e aprovado por maioria absoluta na Sessão do dia 01/08/2016, o Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da competente Comissão Especial de Inquérito, nos termos do art. 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em atendimento ao respectivo Requerimento aprovado, da seguinte maneira:

Fato/Finalidade: APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO

"Buscando informações junto ao Departamento de R.H da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, obtive a informação de que o servidor Nassib Kassem Hamad tem recebido sua remuneração integral, inclusive com recebimento de horas extras, apenas limitando o valor no teto do Prefeito Municipal.

Ocorre que a mesma fonte pagadora, ou seja, os cofres do Município de Fazenda Rio Grande, ao pagar o subsídio mensal do Vereador Nassib Kassem Hamad não tem realizado qualquer retenção salarial, sendo que está havendo nítida extração do teto Constitucional quando o médico e então acumulador remunerar-se por mais de um cargo público do Município de Fazenda Rio Grande, em total absurdo.

Desta forma faz-se necessária a abertura de procedimento investigatório para apurar os valores recebidos pelo Vereador Nassib Kassem Hamad pagos através dos cofres públicos da municipalidade em desacordo com a literalidade dos artigos XV e XVI do art. 37 da Constituição Federal. Após a apuração dos fatos e constatação de valores, requer-se que o Vereador intimado a efetuar a imediata devolução dos valores recebidos acima do disposto na Constituição Federal."

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.camaramunicipalfazendario.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Fato/Finalidade: PERCEPÇÃO DE HORAS EXTRAS E REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Além de todos os fatos acima narrados foi constatado na folha de pagamento do Vereador Nassib Kassem Hamad o pagamento de horas extras no mês de março de 2016, especificamente no dia 28 de março de 2016, data na qual o servidor estava escalado para trabalhar no horário das 07:00 até as 19:00 horas e que na verdade trabalhou das 07:00 horas até as 13:30 e das 17 horas até as 20:00 horas, totalizando 09 horas e meia de trabalho, sendo que deveria ter realizado 12 horas de plantão.

Novamente os fatos comprovam o abuso do recebimento de salário pelo Vereador, o qual além de deter a população desassistida acabou por receber horas extras no dia 28 de março.

Tal fato demonstra a necessidade de verificação de todos os pagamentos do Vereador Nassib Kassem Hamad desde que o mesmo assumiu o cargo de servidor público municipal, para aferir o cumprimento das 180 horas mensais e o eventual pagamento de horas extras sem o cumprimento do total de horas.

Outro fato bastante peculiar observado nas folhas ponto do servidor público, diz respeito ao total desprezo ao horário de trabalho, sendo certo que um funcionário de qualquer empresa, independente do valor do salário, deve respeitar os horários de trabalho estabelecidos, quem dirá o servidor público e Vereador que recebe acima de R\$220.000,00 (vinte mil reais) por mês, que é o caso do Vereador Nassib Kassem Hamad.

Final, computando as diferenças de horários de entrada do servidor, somente no mês de março de 2016, temos aproximadamente 110 minutos de atraso, ou seja, quase duas horas de atraso somando todas as entradas deste mês.

Ora a ficha de horários do servidor no mês de março indica que o mesmo realizou 14 plantões, sendo que cada um deve ser de 12 horas, o que totaliza o montante de 168 horas mensais, não havendo qualquer fundamentação para o pagamento de horas extras ao servidor, inclusive pelo fato de que somadas as horas de atraso estas se aproximam de 02 horas."

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.camaramunicipalfazendario.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Prazo de funcionamento: 90 dias

Membros:
João Batista de Oliveira - PMN
Marcos Fagundes Ribas - DEM
Luís Sérgio Claudino - PSC
Júarez da Silva - PSDB
Paulo Cesar Nogueira - PDT

Por fim, DESIGNAR a primeira reunião desta Comissão a realizar-se em data de 15/08/2016, às 14h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de Agosto de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

SILVESTRE SAVITSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande - PR

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.camaramunicipalfazendario.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 001/2016/PR de 19 de Agosto de 2016.
A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos meses de agosto e setembro de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo desarmados, conforme firmado através dos Memorandos Internos nº 0115, 0116, 0216 e 0316:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Caroline Moraes Guimarães	352	01/08 a 30/09
João Guaraní Alves	350	01/08 a 30/09
Solange de Oliveira Viana	337	01/08 a 30/09
Terezinha de Fátima da Silva	348	01/08 a 30/09
Everson Luciano Barbosa	269	01/08 a 30/09
Elisavete Luz da Silva	268	01/08 a 30/09
Benedicto Fátima Oliveira Cardozo	349	01/08 a 30/09
Silvina de Castro e Silva	328	30/08 a 30/09
Jaqueline Garcia Lima	338	30/08 a 30/09
Joelinton Sumner Lodi	347	30/08 a 30/09
Sulivan Deste Jucá	362	30/08 a 30/09
Erenia Madureira dos Santos de Oliveira	360	01/08 a 30/09
Sélio do Carmo Machado	368	30/08 a 30/09
Adriano Vilela Prado	334	01/08 a 30/09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de agosto de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2016.

Silvestre Savitski
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Marques de Godoy
1.º Vice-Presidente
Câmara de Vereadores

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1444 - www.camaramunicipalfazendario.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 03/2013
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.965/0001-67
OBJETO: Locação de sistemas de info, para Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Planejamento Público, Compras e Licitações, Patrimônio, Portal da Transparência, Controle Legislativo e Fretas, conforme especificações constantes do ANEXO I.
ADITIVO: Valor R\$ 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), artigo 65 da Lei 8.666/93 que rege o contrato inicial.
ASSINATURA: 15/08/2016
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
Processo Administrativo nº 0108/2016 / Protocolo nº 12687/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1059/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 12 de Setembro de 2016, às 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 29 de Agosto a 12 de Setembro de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Agosto de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016
Julgamento da Habilitação

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 008/2016, com objeto a Concessão de Direito Real de Uso de partes ideais de imóveis declarados de utilidade pública pelo Município, por meio do Decreto Municipal nº 2924 de 15 de Julho de 2011, para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de 02 (dois) lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande.

A proponente FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP resultou inabilitada por não apresentar as declarações exigidas nos itens 6.1.5 letra "e" – f do edital e por não atender aos índices contábeis (ILG, ILI, PCT e GE) estabelecidos no item 6.1.3 - b.1 do edital.

A proponente SETE AMBIENTAL LOGÍSTICA REVERSA – EIRELI resultou inabilitada por não apresentar a Declaração de Responsabilidade Jurídica no item 6.1.5 - b do edital; por apresentar o Instrumento de Constituição, emitido pela Junta Comercial do Paraná, o Contrato Social, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis, todos por cópia simples e sem apresentação dos documentos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações; por não atender aos índices contábeis (ILG, ILI, PCT e GE) estabelecidos no item 6.1.3 - b.1 do edital.

Considerando que todos os licitantes foram inabilitados, com amparo no Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação dos itens não atendidos.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Tubos e Artefatos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Assinatura da Ata: 17/08/2016
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 7726/2016; **Processo Administrativo:** 70/2016.

Detentor: Tecnotubos Tecnologia Em Tubos De Concreto Ltda
CNPJ: 06.885679/0001-20 **Inscrição Municipal nº:** 128430
Inscrição Estadual nº: 90320483-47,
Endereço: Estrada para Balsa Nova nº 1.500, Bairro Itaquí, Campo Largo/PR
Administrador: Kenny Williams Mores **CPF nº** 065.379.489-40
Valor homologado: Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 23, 25 e 32 com o valor total de R\$ 731.710,00 (Setecentos e trinta e um mil setecentos e dez reais)

Detentor: Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento Lider Ltda-Epp
CNPJ: 79.980.330/0001-40 **Inscrição Municipal nº:** 8900661
Inscrição Estadual nº: 10200930-44
Endereço: Rodovia dos Minérios nº 7199, KM 16,3 – JD Dona Belizaria, Almirante Tamandaré - PR
Administrador: Luiz Renato Goinski **CPF nº:** 184.371.339-04
Valor homologado: Vencedor dos itens 06, 08, 12 com o valor total de R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Detentor: Tepav Construtora Ltda
CNPJ: 03.732.994/0001-29 **Inscrição Municipal nº:** 541167
Inscrição Estadual nº: 90471116-06
Endereço: Rua José Zen Neto Nº 201, Bairro Ipe , São José dos Pinhais- PR,
Administrador: Rodrigo Lecz Cardoso **CPF nº:** 023.893.509-41
Valor homologado: Vencedor dos itens 24 e 26 com valor total de R\$ 37.690,00 (Trinta e sete mil seiscientos e noventa reais).

Detentor: Colombo Indústria de Tubos Ltda
CNPJ: 10.917.290/0001-96 **Inscrição Municipal nº:** 54025762
Inscrição Estadual nº: 90484846-86
Endereço: Rua Abel Scussiato, Nº 1991, Vila Yara , CEP:83408-280 - Colombo - PR,
Administrador: Renata Ines Ethal da Cruz, **CPF nº :** 078.117.949-18,
Valor homologado: vencedor dos itens 13, 14, 16, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 31, R\$ 1.142.646,00 (Um milhão cento e quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e seis reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: Postefibra Ltda Me
CNPJ: 17.970.699/0001-15 **Inscrição Municipal nº:** 18015
Inscrição Estadual nº: 257.011.412
Endereço: Engelberto Stueber, Nº 422, Lençol, São Bento do Sul - SC
Administrador: Heloisa Cristina Schvetler **CPF nº :** 056.274.529-78
Valor homologado: Vencedor do item 09 com valor R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 23º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativo fixados;
PROCESSO: 15776/2016;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Sueliton Miyamoto Schuindt	Clinico Geral	36627
Denise Gabardo Pereira	Clinico Geral	36464
Matheus Leite Fabian	Clinico Geral	36511
Juliano Ardigó Lopes	Clinico Geral	36516
Lonize Maira Weinert Silveira	Clinico Geral	36465
Jainara Aparecida Morari	Clinico Geral	32649

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 - ID 2539

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: n.º78.166.287/0001-11;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha, com extensão total com 4.103,52 metros (sendo 3.290,72 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2015.
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2015.;
PROTOCOLO: Nº.11835/2016;
VALOR INCLUSO: R\$ 13.627,76 (Treze mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 22º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativo fixados;
PROCESSO: 15620/2016;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Ana Caroline da Silva Oliveira	Clinico Geral	36411
Jurgen Beuther	Clinico Geral	36507
Leonardo Gomes Soares	Clinico Geral	36596
Lucas Younes Barberini	Clinico Geral	33806
Gabriel Massing de Oliveira	Clinico Geral	34250

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015 - ID:2543

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Marmeleiro e Angico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2015, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2015.;
PROTOCOLO: Nº 14660/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data de 14/08/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias a contar da data de 02/01/2017;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 - ID:2594

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INSTITUTO MADALENA SOFIA;
CNPJ: n.º 08.295.371/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal 934/2012, e suas alterações posteriores, bem como no acórdão 789/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
PROTOCOLO: Nº.15233/2016;
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016;
Inclui-se no contrato retro a profissional Indira Barcos Balbino, CRM/PR: 36542, na especialidade de Clínico Geral.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 011/2016
De 22 de Agosto de 2016.

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos servidores lotados no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, que estarão à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal, participando do Evento Bethacon 16 – promovido pela empresa Betha Sistemas, na cidade de Criciúma/SC, nos dias 01 e 02 de Setembro do corrente ano, conforme processo 245/2016:

NOME	CARGO	QTDE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Dionatan Matos dos Santos CPF 037.217.149-46 Matrícula 762	Tec. em Controle Administrativo	04	R\$ 682,80	R\$ 2.731,20
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz CPF 017.702.159-48 matrícula 351296	Téc. Em Controle Contábil	04	R\$ 682,80	R\$ 2.731,20

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

MEIO AMBIENTE

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 030-2016 VALIDADE: 18/08/2017 PROTOCOLO: 13575-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO Tipo: SOC – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: HELENA RENE ACORDE KNIAZEWSKI ENDEREÇO (LOGRADOURO): Av. Nossa Senhora Aparecida, 165 BAIRRO: Santa Terezinha		CPF/CNPJ: CPF: 457.230.609-53		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EMPREENHIMENTO: HELENA RENE ACORDE KNIAZEWSKI TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem ENDEREÇO: Avenida Paraná, 3100 e Rua São Dionísio, 612 e Avenida Nossa Senhora do Rocio, 664 MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: ***** DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		BAIRRO: Santa Terezinha CEP: 83820-000 BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****		UF: PR CEP: 83820-000	
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 13575/2016 INTERESSADO: HELENA RENE ACORDE KNIAZEWSKI. ASSUNTO: RLA TERRAPLANAGEM LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná, N° 3100, e Rua São Dionísio, N° 612, e Avenida Nossa Senhora do Rocio, N° 664, Bairro Santa Terezinha. MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 669125/7161308 – SAD 69. PARECER: Em atendimento ao exposto apresenta-se o parecer, de vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 17/07/16, no imóvel identificado como Lote 03, com área de 75.535,50m², sob matrícula N° 55.765, registrado no CRI de São José dos Pinhais/ PR, objeto de TERRAPLANAGEM, localizado na Avenida Paraná, N° 3100, e Rua São Dionísio, N° 612, e Avenida Nossa Senhora do Rocio, N° 664, Bairro Santa Terezinha, coordenadas geográficas – 669125/7161308 – SAD 69. Trata-se de obras relacionadas à empreendimento imobiliário, cujo imóvel encontra-se inserido em perímetro urbano, apresentado em suas delimitações, formação vegetal composta por "campo" vegetação típica de locais antes utilizados para agricultura, e vegetação arbórea com espécies "exóticas" em pontos isolados, a área também apresenta faixa de APP – áreas de preservação permanente, as quais deverão ser totalmente preservadas pela referida atividade de terraplanagem não alterando-a, conforme a legislação ambiental vigente prevê, desta forma sendo possível de (terraplanagem), uma vez que, a referida área já apresenta atividades de movimentação de solo para regularização do imóvel e aberturas de ruas. Considerando que o empreendimento realizou atividades vinculadas a terraplanagem através de autorização ambiental sob N° 39606, emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, válida até 08/05/2015 e autorização ambiental 016/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, com validade até 14/07/2016. Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, emitidos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, na área acima mencionada, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas: Área total: 75.535,50m². Volume de Corte: 36.492,00m³. Volume de Aterro: 12.300,50m³. CONDICIONANTES: 1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; - Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional; - Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional. 2 - Proteger integralmente as áreas de preservação permanente – APP, no ato da referida atividade. 3 - Movimentação de solo somente como o mapa apresentado. 4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não atinge as áreas de APP - Área de Preservação Permanente, devendo esta ser preservada, conforme Lei Federal nº 12.651/12. 5 - A movimentação e deslocamento de solo deverão ocorrer somente nas áreas de futuras edificações do referido empreendimento. 6 - A instalação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento; 7 - A exportação do material deve ser destinada para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná. 8 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso; 9 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º; 10 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei N° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99; 11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.					

pelo Decreto 3.179/99;

11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2016.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031-2016 VALIDADE: 19/08/2017 PROTOCOLO: 9734-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:					
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO Tipo: SOC – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: ADRIANO DA SILVA FACHINETI ENDEREÇO (LOGRADOURO): Av. das Américas, 451 BAIRRO: Eucaliptos		CPF/CNPJ: CPF: 077.170.839-18		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EMPREENHIMENTO: ADRIANO DA SILVA FACHINETI TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem ENDEREÇO: Av. das Américas, 451 MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: ***** DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		BAIRRO: Eucaliptos CEP: 83820-000 BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****		UF: PR CEP: 83820-000	
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9734/2016 INTERESSADO: ADRIANO DA SILVA FACHINETI. ASSUNTO: RLA TERRAPLANAGEM LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida das Américas, N° 451, Bairro Eucaliptos. MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 667937/7161515 – SAD 69. PARECER: Relatório de vistoria realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA no dia 17/08/16, referente a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, no imóvel identificado como parte ideal de 1.300,00m², oriundo da Área total de 3.786,20m², sob matrícula N° 14.651, registrado no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, solicitado por ADRIANO DA SILVA FACHINETI, devidamente inscrito no CPF nº 007.170.839-18, com objetivo de aterro e terraplanagem, para regularização do imóvel. O imóvel encontra-se inserido em perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº 79/2013, localizada às margens da Rodovia REGIS BITTENCOURT, BR-116, com acesso para a Avenida das Américas, 451, Bairro Eucaliptos, o referido imóvel possui fragmentos de vegetação nativa com aproximadamente 350,00m², o qual deverá ser mantido sem interferências, ocasionadas, devido a atividade de movimentação de solo. A atividade de aterro e terraplanagem será executada em uma área de aproximadamente 950,00m², fora das áreas de cobertura vegetal (bosque), desta forma sendo possível a movimentação de solo. Considerando que a atividade prevê depósito de material inerte (solo). Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, emitimos o parecer favorável para atividade de TERRAPLANAGEM. O empreendimento deverá atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas: Área total: 1.300,00m². Volume de Corte: 0,00m³. Volume de Aterro: 3.266,40m³. CONDICIONANTES: 1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; - Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional; - Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional. 2 - Proteger integralmente as áreas de preservação permanente – APP, no ato da referida atividade. 3 - Movimentação de solo somente como o mapa apresentado. 4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não atinge as áreas de APP - Área de Preservação Permanente, devendo esta ser preservada, conforme Lei Federal nº 12.651/12. 5 - A movimentação e deslocamento de solo deverão ocorrer somente nas áreas de aterro. 6 - A instalação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento; 7 - Se houver exportação de material para aterro, deverá ser oriundo de jazidas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais vigentes. 8 - O material removido do local deverá ser destinado em aterro, devidamente licenciado. 9 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso; 10 - Uma cópia desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º; 11 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º; 12 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei N° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99; 13 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.					

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124

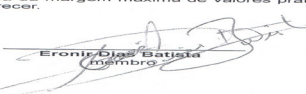
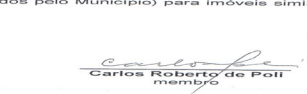
47.jpg

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	
Nº 032-2016		Nº 032-2016	
VALIDADE: 19/08/2017		VALIDADE: 19/08/2017	
PROTOCOLO: 11096-2016		PROTOCOLO: 11096-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:			
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ:	
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: JOÃO RONALDO PELANDA		CPF/CNPJ: 088.852.149-91	
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Av. Nossa Senhora Aparecida, 1677		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	
BAIRRO: Santa Terezinha		UF: PR	
CEP: 83820-000		CEP: 83820-000	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
EMPREENHIMENTO: JOÃO RONALDO PELANDA			
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem			
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora Aparecida, 1677		BAIRRO: Santa Terezinha	
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-000	
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu	
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLENTE FINAL: *****	
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:			
INFORMAÇÃO: 11096/2016			
INTERESSADO: JOÃO RONALDO PELANDA.			
ASSUNTO: RLA TERRAPLANAGEM			
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, N° 1677, Bairro Santa Terezinha.			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 667937/7161515 – SAD 69.			
PARECER: Conforma parecer da vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no dia 19/08/16, no imóvel identificado como Lote 02, com 15.749,46m², sob matrícula N° 25.603, registrado no CRI de Fazenda Rio Grande/ PR, objeto de solicitação para TERRAPLANAGEM, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, N° 1677, Bairro Santa Terezinha, município de Fazenda Rio Grande. Trata-se de regularização do referido imóvel, tendo em vista a intenção de aumentar a área útil do imóvel, este imóvel encontra-se inserido em perímetro urbano, apresentado em suas delimitações, formação vegetal composta por vegetação nativa “mata ciliar”, bem como área de preservação permanente – APP, as quais deverão ser totalmente preservadas pela referida atividade de terraplanagem não as alterando, conforme a legislação ambiental vigente prevê, desta forma sendo passível de (terraplanagem), uma vez que, a referida área já apresenta atividades de movimentação de solo para regularização do imóvel, devidamente licenciada através da autorização ambiental 029/2014, emitida pela SMMA. Considerando que o empreendimento realiza atividades vinculadas a terraplanagem através de autorização ambiental Solo N° 396/96, emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, válida até 08/05/2015 e autorização ambiental 016/2015, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, com validade até 14/07/2016. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitidos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, na área acima mencionada, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Área total: 15.749,46m². Volume de Corte: 1.247,66m³. Volume de Aterro: 9.967,60m³. CONDICIONANTES: 1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; - Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficiais, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional. - Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional. 2 - Proteger integralmente as áreas de preservação permanente – APP, no ato da referida atividade. 3 - Movimentação de solo somente como o mapa apresentado. 4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não atinge as áreas de APP - Área de Preservação Permanente, devendo esta ser preservada, conforme Lei Federal nº 12.651/12. 5 - A movimentação e deslocamento de solo deverão ocorrer somente nas áreas de futuras edificações do referido empreendimento. 6 - A instalação de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento; 7 - A importação ou exportação do material deve ser de locais previamente autorizados por esta Secretaria ou pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná. 8 - O responsável pela referida obra, deverá iniciar a construção do talude para conter o carregamento de solo para o corpo hídrico, bem como regularizar o aterro, tais medidas deverão ser consideradas. 9 - Executar o talude fora do atingimento da faixa não edificável do imóvel. 10 - Reflorestar as áreas descobertas de vegetação. 11 - Promover o plantio de gramíneas nas encostas do talude para, contribuir com a fixação do solo. 9 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso; 10 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições			

ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7°, parágrafo 2°;	
11 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei N° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99;	
12 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.	
Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2016.	
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandra Luis Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124	

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Nº 025-2016		Nº 025-2016	
VALIDADE: 25/07/2018		VALIDADE: 25/07/2018	
PROTOCOLO: 14241-2016		PROTOCOLO: 14241-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:			
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ:	
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: EULALIS HOLANDA DA ROCHA QUIRINO		CPF/CNPJ: 748.799.289-68	
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua José Odorico Quirino, 110		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	
BAIRRO: São Sebastião		UF: PR	
CEP: 83820-000		CEP: 83820-000	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
EMPREENHIMENTO: EULALIS HOLANDA DA ROCHA QUIRINO			
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de licenciamento ambiental / avicultura de corte.			
ENDEREÇO: Rua José Odorico Quirino, 110		BAIRRO: São Sebastião	
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-000	
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu	
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLENTE FINAL: *****	
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:			
INFORMAÇÃO: 14241/2016			
INTERESSADO: EULALIS HOLANDA DA ROCHA QUIRINO			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande			
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de criação de aves de corte.			
PARECER: Em vistoria realizada em 22/07/2016, no local de coordenadas: 668970/7157121 – SAD 69, no imóvel rural com 116.980,77m², denominado Lote 5-A, Sob matrícula n° 2.198, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua José Odorico n° 110 – Bairro São Sebastião, constatou-se o interesse em desenvolver atividade de avicultura de corte. A referida atividade deverá ser desenvolvida em 01 (um) aviário com 1.296,00m² em área coberta com capacidade de alojamento para aproximadamente 13.800 animais. Em atendimento o que estabelece o Art. 4° da Resolução SEMA 024/2008 e considerando a documentação apresentada ao processo administrativo. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante". Os resíduos gerados (excremento, fezes, aves mortas), deverão ser encaminhadas para compostagem/lavouras. O uso agrônomico da cama do aviário deverá atender a legislação vigente do Ministério da avicultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Fica vedado o uso de material com presença de resíduos de produtos químicos para substrato de cama de aviário. Não deverá ocorrer em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados na atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA. No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelece a Lei Federal 12.651/12. Os critérios aqui adotados poderão ser reformulados e/ou complementados, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como com a necessidade de preservação ambiental.			
Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2016.			
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandra Luis Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124			

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Nº 026-2016		Nº 026-2016	
VALIDADE: 18/08/2018		VALIDADE: 18/08/2018	
PROTOCOLO: 15849-2016		PROTOCOLO: 15849-2016	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:			
01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ:	
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: G. LISKA E CIA LTDA - EPP		CPF/CNPJ: 07.846.831/0001-28	
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida das Araucárias, 294		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	
BAIRRO: Eucaliptos		UF: PR	
CEP: 83820-000		CEP: 83820-000	
02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
EMPREENHIMENTO: G. LISKA E CIA LTDA - EPP			
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de licenciamento ambiental / prestação de serviços.			
ENDEREÇO: Avenida das Araucárias, 294		BAIRRO: Eucaliptos	
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CEP: 83820-000	
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****		BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu	
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLENTE FINAL: *****	
03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:			
INFORMAÇÃO: 15849/2016			
INTERESSADO: G. LISKA E CIA LTDA - EPP			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande			
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para prestação de serviços de obras de terraplanagem entre outras atividades descritas no CNPJ.			
PARECER: Em atendimento ao processo administrativo protocolado, sob n° 15849/2016, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, apresenta-se o parecer, quanto ao pedido de dispensa de licenciamento ambiental – DLAE, solicitado por G. LISKA E CIA LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ. 07.846.831/0001-28, com sede na Av. Das Araucárias, n° 294 – Bairro Eucaliptos, constatou-se o interesse em desenvolver atividade/obras de terraplanagem, entre outras atividades descritas no CNPJ. De acordo com o que estabelece o Art. 1° § 5° da Resolução SEMA 051/2009 e considerando a documentação apresentada ao processo administrativo, somos de parecer favorável a emissão do presente documento. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante". O empreendimento deverá atender as legislações ambientais vigentes, no exercício de suas funções.			
Fazenda Rio Grande, 18 de Agosto de 2016.			
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sandra Luis Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-090 - Fone: (41) 3608-7124			

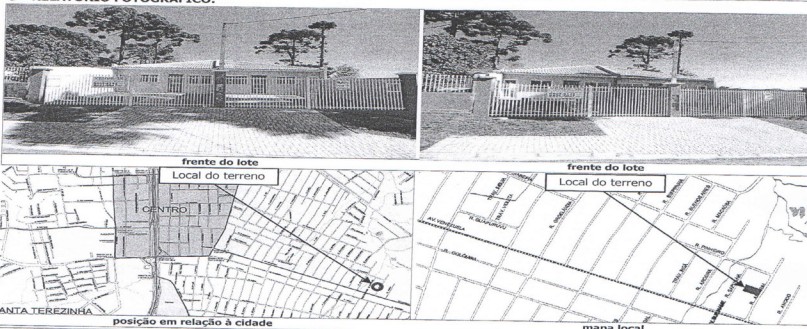
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA		COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	
Decreto n° 2.239/2008		Decreto n° 2.239/2008	
Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016		Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016	
Protocolo n° 15.285/2016 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N° 215/2016			
Em atendimento ao Memorando n° 114/2016 emitido pela S. M. A. Social e Habitação, este parecer tem o objetivo de analisar a proposta para a locação mensal do imóvel descrito abaixo, examinando a viabilidade desta oferta.			
Descrição do Imóvel			
Edificação em alvenaria com um pavimento (3 dormitórios; sala; cozinha; banheiro social; lavabo e banheiro). Conforme especificado no memorando. Localizado na Rua Manoel Claudino Barbosa, n° 1.436, zona central. Construção não averbada sobre o Lote 08, subdivisão da Área A-5, sob matrícula n° 99, R.L. - Fazenda Rio Grande - PR. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet, construção apresenta uma área total de 120,00 m², todavia a planta (sem carimbo de aprovação) apresenta uma área total de 140,00 m² e ainda os Pareceres de Locação das Imobiliárias juntados, indicam uma área total de 140,00 m². Acompanham: fotos externas do imóvel, planta com projeto de residência unifamiliar, projeto subdivisão da Área A6, Matrícula n° 95. Certidões, Declarações, Pareceres de Mercado de Locação de Imóvel e Ficha do Cadastro Imobiliário.			
Consideração e Parecer			
Constam também neste processo: Declaração de intenção para locação do imóvel apresentada pelos proprietários no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Parecer de Mercado de Locação de Imóvel da RM Imóveis no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Parecer de Mercado de Locação de Imóvel da AMV Imóveis no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Tomando como base as avaliações já elaboradas por esta Comissão para outros imóveis locados pela Administração Municipal, o cenário econômico brasileiro atual e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário, coletados através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes, avaliando, averiguando e considerando o momento da comercialização valores entre R\$ 12,00/m² e R\$ 17,00/m² (doze e dezessete reais por metro quadrado) mensais para imóveis nesta região. Assim, adotando-se a média de R\$ 15,00/m² resulta em R\$ 1.440,00 a R\$ 2.040,00. Logo, constata-se que o aluguel proposto está acima da margem máxima de valores praticados (locados pelo Município) para imóveis similares. E o parecer.			
 Eronir Dias Batista Presidente			
 Carlos Roberto de Poli Membro			

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE		COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	
Decreto n° 2.239/2008		Decreto n° 2.239/2008	
Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016		Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016	
PARECER DE AVALIAÇÃO			
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Protocolo: 216.2016			
Data: 16/08/2016			
Solicitante: Andrade & Alfreu Incorporações Ltda - ME			
Endereço do imóvel: Rua Alcides, n° 456			
Endereço do empreendimento: Entre a Rua Pinheiro e Avenida Venezuela			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Saneamento ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
3 - TERRENO:			
Forma: Retangular			
Pavimentação: Asfalto			
Topografia: Plana			
Situação: Meio de Quadra			
Superfície: Seca			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área total (m²): 360,00			
Área de fração de terreno (m²): 12,00			
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00			
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00			
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 200,00 VU Máximo: R\$ 416,67 VU Médio: R\$ 427,78			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:			
Valor Total R\$: 3.000,02			
Valor S/01 R\$: 1.800,01			
Valor S/02 R\$: 1.200,01			
Número de sublotes: 02 (dois) unidades (sublotes)			
Desperpimento de mercado: ☒ Normal ☒ Rápido ☒ Demorada			
Absorção pelo mercado: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Comparativo Direto de Dados de Mercado: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Certidão no RGI: 41.048			
Ofício: CRU			
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos: Alvará 255/2016 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.			
Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2016			
 Eronir Dias Batista Presidente			
 Carlos Roberto de Poli Membro			
01/02			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 216.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16354-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

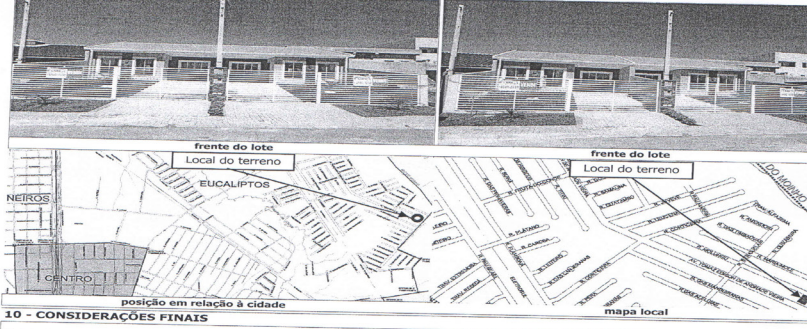
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 217.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16374-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 217.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16374-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Pilar Sul Empreendimentos Ltda - ME**
Cidade: Eucaliptos Estado: PR
Referência do endereço: Rua Mulungu, nº 460
Entre a Rua Serapiquí e Avenida Aurora

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Mulungu (m): 12,00 Frente (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76 Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.337 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 473/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 218.2016
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 16205-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Wilson Pereira do Nascimento - empresário individual e Valdeci Augusto da Silva**
Cidade: Eucaliptos Estado: PR
Referência do endereço: Avenida Cedro, nº 791 esquina com a Rua Quaresmeira, nº 818
Entre Rua Ipê e a Rua Coqueiro

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 462,00 Frente Avenida Cedro (m): 16,50 Frente R Quaresmeira (m): 28,00 Lado dir R Quaresmeira (m): 16,50 Lado esq Av Cedro (m): 28,00 Fundos (m): 16,50

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 84,00 Sublote 02 (fração de terreno): 147,00 Sublote 03 (fração de terreno): 115,00 Sublote 04 (fração de terreno): 116,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93 VU Médio: 541,13 VU Máximo: 450,01
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 35.454,92 Valor (Sublote 02): 79.546,11 Valor (Sublote 03): 51.675,00 Valor (Sublote 04): 52.110,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 10.000,08 DEZ MIL REAIS E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.818,20 Um mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos
Valor SL02 R\$: 3.181,84 Três mil cento e dezoito reais e vinte centavos
Valor SL03 R\$: 2.500,02 Dois mil e quinhentos reais e dois centavos
Valor SL04 R\$: 2.500,02 Dois mil e quinhentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 11.977 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 645/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2.016

Eronir Dias Batista
Mat. 353.970

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A JUNHO / 2016

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	54.821,62	49.405,12	5.416,50	2.321,11	3.095,39
FEVEREIRO	53.095,41	47.949,41	5.146,00	2.457,74	2.688,26
MARÇO	53.388,68	49.756,74	3.631,94	4.019,64	-387,70
ABRIL	11.590,77	47.157,65	35.566,88	3.779,03	-39.345,91
MAIO	92.099,42	45.236,83	46.862,59	1.680,64	45.181,95
JUNHO	39.573,31	43.954,44	-4.381,13	1.761,78	-6.142,91
			21.109,02	16.019,94	5.089,08

SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / JUNHO	R\$
ALUGUEL	3.523,58
COFINS	251,57
ENERGIA ELÉTRICA	325,80
DESPESAS BANCÁRIAS	350,00
DESPESAS C/ ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	1.434,14
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	1.131,00
MANUT. ELÉTR/HIDRÁULICA (SALA COML)	630,00
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.071,05
DESPESAS C/ TELEFONE	240,00
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAP)	205,91
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	2.239,99
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	320,00
DESPESAS C/ DIARISTA	360,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	475,29
DESPESAS C/ MATL. EXPEDIENTE	193,73
DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA	30,00
DESP. C/ INTERNET	3.080,00
DESP. C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	126,00
DESP. C/ CUSTAS JUDICIAIS	

DESPESAS NO TRIMESTRE 16.019,94

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00
----------------------------------	------

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2016, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro à Junho de 2016. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.155 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0783.

Ubiraci Stachuk
Presidente

Fazenda Rio Grande-PR., 23 de Agosto de 2016.

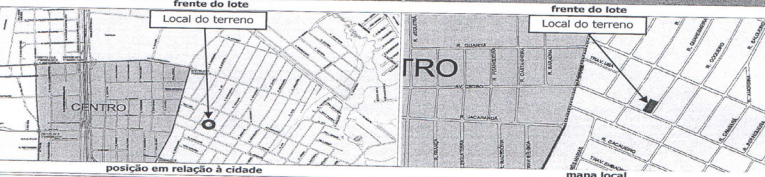
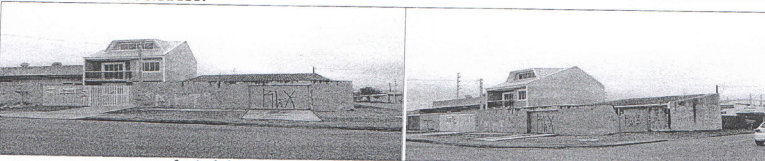
Julio Stitten
1º Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Nº: 218.2016
PROTÓCOLO Nº: 16205-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... "

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2.016

Eronir Das Batista

Carlos Roberto de Poli
Mat. 359/109

02/02



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A MARÇO / 2016

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	54.821,62	49.405,12	5.416,50	2.321,11	3.095,39
FEVEREIRO	53.095,41	47.949,41	5.146,00	2.457,74	2.688,26
MARÇO	53.388,68	49.756,74	3.631,94	4.019,64	-387,70
			14.194,44	8.798,49	5.395,95

SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / MARÇO	R\$
ALUGUEL	2.142,00
DESPESAS BANCÁRIAS	162,90
DESPESAS C/ ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	350,00
ENERGIA ELÉTRICA	138,64
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.099,27
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	794,45
MANUT. ELÉTR/HIDRÁULICA (SALA COML)	153,40
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	315,00
DESPESAS C/ TELEFONE	524,18
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAP)	135,00
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	117,46
DESPESAS C/ CUSTAS JUDICIAIS	126,00
DESPESAS C/ SERV TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	200,00
DESPESAS C/ MATL. EXPEDIENTE	223,03
DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA	121,16
DESPESAS C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.040,00

DESPESAS NO TRIMESTRE 8.798,49

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00
----------------------------------	------

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2016, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro à Março de 2016. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.155 - AP 02 - Sobreleja - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0783.

Ubiraci Stachuk
Presidente

Fazenda Rio Grande-PR., 23 de Agosto de 2016.

Julio Stitten
1º Tesoureiro

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

